



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA.
DIRETORIA DE CULTURA

REGULAMENTO GERAL DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS
MOCAJUBA 2024

Por meio desta, na forma do item 8.2 do Edital, ALTERA-SE A DISPOSIÇÃO RELATIVA:

- Altera-se art. 8ª e incisos – CRONOMETRAGEM

Passando a VIGORAR o Regulamento com a seguinte redação;

CAPITULO I - NORMAS GERAIS

Art. 1º. As apresentações das Quadrilhas Juninas de Mocajuba, que participarão do Concurso obedecerão às normas que rege este regulamento.

Art. 2º. Compete a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Mocajuba a coordenação Geral do Concurso.

Art. 3º. Poderá participar das quadrilhas, menores, partir até 12 anos de idade, com autorização dos pais.

Art. 4º - Todas as quadrilhas juninas regularmente inscritas serão submetidas, no momento da apresentação, à avaliação técnica da Coordenação do Concurso, no que diz respeito aos seguintes itens:

- I - Cumprimento do Horário de Concentração;
- II - Verificação da documentação dos integrantes, quanto à faixa etária e sua completa habilitação para ingresso na área de apresentações;
- III - Verificação do cumprimento do número mínimo de pares;
- IV – Verificação do cumprimento da montagem do cenário.
- V – Verificação do cumprimento do Tempo de Apresentação (Cronometragem).

CAPÍTULO II - DA CONCENTRAÇÃO

Art. 5º - Será considerada concentrada a Quadrilha Junina que estiver com o número mínimo de pares, na área de concentração, no horário pré-estabelecido pela Organização do Concurso.

§ 1º. O responsável acompanhado de sua respectiva quadrilha junina, ao chegar ao local de concentração, deverá apresentar-se, imediatamente, para que seja aferida a concentração da quadrilha junina e posterior assinatura no mapa de área correspondente.

§ 2º. A Organização do Concurso comunicará a concorrente o horário de concentração.

§ 3º. A Quadrilha Junina que não cumprir as normas estabelecidas neste artigo e parágrafos, perderá 01 (um) ponto da somatória geral das notas atribuídas pelos avaliadores.

Parágrafo único: SOMENTE TERÁ ACESSO A ARÉA DE APRESENTAÇÃO 15 INTEGRANTES DO APOIO DE PRODUÇÃO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA.
DIRETORIA DE CULTURA

CAPÍTULO III - DO NÚMERO DE PARES

Art. 6º. A Quadrilha Junina deverá ser composta com o mínimo de 16 (dezesesseis) e o máximo de 28 (vinte e oito) pares.

§ 1º. A Quadrilha Junina que não cumprir as normas estabelecidas neste artigo, perderá 01 (um) ponto da somatória geral das notas atribuídas pelos avaliadores.

CAPÍTULO IV - DO TEMPO DE ARMAÇÃO

Art. 7º - As Quadrilhas Juninas concorrentes terão 10 (dez) minutos para montagem do cenário.

§ 1º. A Quadrilha Junina que não cumprir o estabelecido neste artigo, perderá 01 (um) ponto da somatória geral das notas atribuídas pelos avaliadores.

CAPÍTULO V - DA CRONOMETRAGEM

Art. 8º - O tempo para apresentação da Quadrilha Junina será de no mínimo 15 (quinze) minutos e no máximo 20 (vinte) minutos.

§1º- O tempo de Armação da quadrilha será de 2 minutos.

§2º - O tempo de apresentação de cada Miss será de dois minutos, antes da apresentação da quadrilha.

Parágrafo único - A Quadrilha Junina e Misses que não cumprir o estabelecido acima perderá 01 (um) ponto da somatória geral das notas atribuídas pelos avaliadores.

Art. 9º - O início de cada apresentação de Quadrilha Junina e misses concorrente será marcado com o comando “-CONTANDO TEMPO!” verbalizado pelo Apresentador Oficial do evento e veiculado por meio do sistema de sonorização, depois de devidamente autorizado pela Coordenação de Concurso.

Art. 10º - Fica estabelecido como prenúncio de “tempo máximo” de apresentação, a comunicação verbal também realizada pelo Apresentador Oficial do evento, por meio do sistema de sonorização, com a expressão “TEMPO MÍNIMO!”, aos 15(quinze) minutos de apresentação da Quadrilha Junina.

Art. 11º - O uso de microfone pelo marcador é opcional, contudo, deverá ser comunicado à Coordenação do Concurso, em tempo hábil à apresentação da quadrilha a qual pertence, com vistas à tomada de providências para amplificação da voz, através dos procedimentos técnicos necessários.

§1º Ao entrar na área que antecede o palco, um representante devidamente uniformizado da Quadrilha Junina, deverá entregar o Pen Drive, com as músicas das misses e da dança da quadrilha para teste na cabine de som.

§2º. As músicas serão veiculadas exclusivamente, de forma mecânica, utilizando-se mídias compatíveis com o sistema de sonorização do Concurso (pen-drives).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA.
DIRETORIA DE CULTURA

CAPÍTULO V - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 12º – É expressamente proibido à Quadrilha Junina concorrente:

- I – Apresentar integrantes com idade abaixo dos limites estabelecidos no Art. 3º deste Regulamento ou deixar de comprovar a faixa etária requerida à Coordenação de Impedimento, nos termos e condições referidas nas alíneas do artigo aqui mencionado.
- II - Apresentar-se com mais de um Marcador ou ainda, com o Marcador acompanhado de par;
- III - Evoluir com um Marcador que se utiliza de uma segunda Marcação de Apoio, como por exemplo, pelo “puxador da quadrilha de brincantes” ou por outro integrante da quadrilha;
- IV - Apresentar-se com dama e/ou cavalheiro desacompanhado do par;
- V - Apresentar-se com o número de pares inferior ou superior ao estabelecido neste Regulamento em seu art. 6º;
- VI - Incluir no conjunto de Quadrilha Junina, pessoas não caracterizadas com o figurino padrão usado pelo quadrilha em exibição;
- VII - Usar mais de um modelo de figurino, com exceção dos figurino do Marcador e das Misses Caipira, Simpatia, Negritude e LGBTQIA+, salvo figurinos trocados durante a apresentação que represente a temática;
- VIII - Estar ausente após a 3ª (terceira) chamada para entrada no tablado. Sendo vedada a apresentação posterior.
- IX - Desacatar com gestos, palavras de baixo calão, injúrias, aos avaliadores, outras quadrilhas concorrentes, presentes ou não, os membros da Comissão Organizadora do Concurso, os demais servidores da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Mocajuba ou quaisquer outros servidores municipais no exercício de suas funções.
- X - Soltar fogos de artifícios, Lei Estadual nº 9.593/22, salvo fogos indoor;
- XII - Causar danos estruturais, desordens, provocando tumultos e outros desforços desnecessários nas imediações do local da realização do evento e divulgação do resultado final.
- XIII – Portar, comercializar ou consumir bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas no tablado, áreas oficiais, no local ou imediações da realização do concurso e resultado final, seja por brincantes ou por seus representantes.
- XIV Maltratar, praticar violência ou cometer quaisquer tipos de humilhação e/ou constrangimentos verbal ou físico contra os responsáveis e/ou representantes das quadrilhas juninas concorrentes ou contra qualquer brincante;

§1º. A utilização de efeitos cenográficos tais como fumaça colorida, sky paper e/ou outro tipo de equipamento, deverão ser comunicados previamente a organização do evento.

§2º. A ausência da quadrilha junina caracteriza desclassificação, e a mesma não fará jus a subvenção no ano subsequente.

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES

Art. 13º - A ocorrência de quaisquer impedimentos enumerados no artigo 12º deste Regulamento, acarretará a imediata desclassificação da Quadrilha Junina infratora.

Parágrafo único – Todas as penalidades de desclassificação deverão ser registradas em mapas próprios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA.
DIRETORIA DE CULTURA

CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO

Art.14º A escolha da comissão avaliadora será realizada pela Coordenação do Concurso, e terá o máximo de 06 (seis) avaliadores sendo 01(um) por quesito.

1. Conjunto
2. figurino;
3. Temática;
4. Coreografia;
5. Marcação;
6. Evolução.

Parágrafo Único: O marcador que obtiver a maior pontuação (10) será aclamado como melhor marcador, caso haja empate o título ficará com a quadrilha campeã do concurso.

Art. 15º. As Misses terão 04 (quatro) avaliadores, sendo 01(um) por quesito.

1. Conjunto
2. figurino;
3. Coreografia
4. Beleza Estética

Art. 16º. Cada avaliador atribuirá nota de 08 (oito) a 10 (dez) pontos, sendo permitida a fração decimal.

Exemplo: (8,7 – 9,5)

§ 1º. Cada avaliador fica obrigado a justificar suas notas.

§ 2º. A decisão dos avaliadores é irreversível.

CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO

Art. 17º. Os mapas contendo as justificativas estarão à disposição das Quadrilhas Juninas logo após o resultado final da premiação

§1º. Os empates serão decididos recorrendo-se sucessivamente às notas atribuídas aos quesitos de julgamento na ordem prevista no art. 14 e 15 deste Regulamento.

§3º. Permanecendo os empates, O RESULTADO FINAL SERÁ OBTIDO MEDIANTE SORTEIO, seguindo a ordem de classificação.

Art. 18º. O Resultado final será anunciado logo após a apresentação da última quadrilha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA.
DIRETORIA DE CULTURA

CAPÍTULO IX - DAS PREMIAÇÕES

Art. 19º - A premiação do concurso de quadrilhas juninas e misses de Mocaíuba 2024, será distribuída da seguinte forma;

I. Quadrilhas;

1º Lugar: 5.000,00 (cinco mil reais) e troféu.

2º Lugar 3.000,00 (Três reais) e troféu

II. Misses

1º Lugar: Miss Simpatia troféu e faixa

2º Lugar: Miss Simpatia troféu e faixa

1º Lugar: Miss negritude troféu e faixa

2º Lugar: Miss Negritude troféu e faixa

1º Lugar: Miss caipira troféu e faixa

2º Lugar: Miss caipira troféu e faixa

1º Lugar: Miss LGBTQIA+ troféu e faixa

2º Lugar: v Miss LGBTQIA+ troféu e faixa

Melhor Marcador Troféu

Melhor Figurino: Troféu

Melhor Coreógrafo: Troféu

CAPITULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os demais casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Organização do Concurso.

Art. 21º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 22º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mocaíuba (PA), 25 de junho de 2024

Scanned with CamScanner

RUTH BOTELHO
COORDENADORA DA BOTELHO PRODUÇÕES